



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Detentora da Ata: **COMÉRCIO DE GÁS PARKE LTDA - ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 09/2015 - Ata de Registro nº 07/2015.**

Processo nº **4738/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada Sr. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 - Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **COMÉRCIO DE GÁS PARKE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.311.191/0001-87, com sede na Rua Romão Ramos dos Santos, nº 997 - Bairro Parque Esmeralda, Cidade de Sorocaba - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Celso Andreatto**, portador do RG nº 18.370.678, CPF 074.303.908-46, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato (ata) original em sua cláusula 15.1, para constar o realinhamento do Item 01 - GLP - botijão 13 Kg - Consigas de **R\$41,00 (quarenta e um reais)** a unidade para o valor de **R\$46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** a unidade e do Item 02 - GLP - botijão 45 Kg - Consigas de **R\$180,00 (cento e oitenta e oito reais)** a unidade para o valor de **R\$199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)** a unidade, retroagindo de seus efeitos a 30 de setembro de 2015.

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato (ata) original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 20 de outubro de 2015.


Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal
Contratante

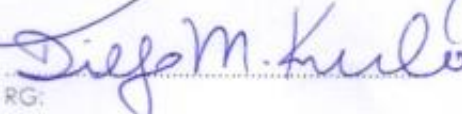

Jurez Márcio Rodrigues
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


José Francisco de Almeida
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

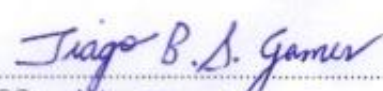

Celso Andreatto
COMÉRCIO DE GÁS PARKE LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:


Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DIEGO MASSAYUKI KUNIHIRO
Assistente Administrativo I

RG:


44.657.166-0